CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Marcos de Andrade Neckel, Presidente; Antônio Marcos Vicentino, Secretário; e Celso Kusminski, Relator. Aberta a reunião, foi dada continuidade à análise do Projeto de Lei nº 040/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a readequação e reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município, conforme deliberado na reunião anterior realizada em 15 de setembro de 2026. Os membros retomaram a apreciação da matéria considerando o texto original do Projeto, a Informação Técnica Legislativa elaborada pela Assessoria Legislativa, a Recomendação Administrativa nº 01/2026 – GEPATRIA/MPPR, o Parecer Jurídico e as sugestões de emendas apresentadas durante a instrução do processo legislativo. Após análise e discussão, a Comissão deliberou pelo acolhimento das Emendas nº 003, 004 e 005/2026, referentes, respectivamente, à adequação da disciplina da parcela prevista para o exercício da função de Controlador Interno, à supressão da previsão de atualização automática pelo IPCA e à supressão da equiparação remuneratória ao cargo de Secretário Municipal. Na sequência, foram analisadas e acolhidas as Emendas nº 008 e 009/2026, relativas ao prazo, momento da designação e garantia de permanência do Controlador Interno, bem como à autonomia, independência, exclusividade e observância ao princípio da segregação de funções. A Comissão deliberou também pelo acolhimento da Emenda nº 010/2026, destinada à delimitação da atuação do Controle Interno nos procedimentos relacionados à Lei Federal nº 12.846/2013. Foram igualmente analisadas e acolhidas as Emendas nº 011 e 012/2026, referentes às disposições relacionadas ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF e ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e à interlocução institucional com os órgãos de controle. Quanto à Emenda nº 013/2026, destinada à correção das disposições finais do Projeto, eliminando duplicidades e inconsistências relativas à vigência e à numeração dos dispositivos, a Comissão deliberou igualmente pelo seu acolhimento. Por fim, foram analisadas e acolhidas as Emendas nº 014 e 015/2026, que tratam, respectivamente, da complementação das vedações para o exercício da função de Controlador Interno e da adequação dos requisitos de formação e qualificação profissional, considerando os apontamentos constantes da Informação Técnica Legislativa e as diretrizes da Recomendação Administrativa nº 01/2026 – GEPATRIA/MPPR. Concluída a análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberou pelo acolhimento das Emendas nº 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2026, entendendo que as alterações propostas promovem as adequações necessárias ao Projeto de Lei nº 040/2026. Diante disso, os membros deliberaram pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2026, condicionado à aprovação e incorporação das referidas emendas, devendo a matéria prosseguir em sua regular tramitação legislativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

reunião às 19h30min., sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos de Andrade Neckel – Presidente _____

Antônio Marcos Vicentino – Secretário _____

Celso Kusminski – Relator _____